PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº88/17

DATA: 27/09/2017

<u>SÚMULA</u>: Autoriza abertura de <u>Crédito Adicional</u>
<u>Especial</u>, no valor de até R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei nº88/17. C. Procápio, 27 de setembro de 2017.

Prefeito

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Unidade: 12 Apoio à Realização da EXPOCOP Função: 23 Comércio e Serviços Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento Econômico Subfunção: 691 Promoção Comercial APOIO À REALIZAÇÃO DA EXPOCOP Atividade: 0.812 200.000,00 3.3.90.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais 1000 200.000,00 Soma.....

Av. Minas Gerais, 301 - Fore: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000

www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais, referidos no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Soma			200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Jurídica	1000	200.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pes.		
Atividade: 0.812	APOIO À REALIZAÇÃO DA EXPOCO	<u>OP</u>	
Subfunção: 691	Promoção Comercial		
Programa: 05	Promoção do Desenvolvimento Econômico)	
Função: 23	Comércio e Serviços		
Unidade: 12	Apoio à Realização da EXPOCOP		
Órgão: 08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Econôi	nico

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO Promulgo nesta data a Lei nº 88/17. C. Protopio, 27 de setempro de 2017.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2017.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

Geraldo Atves

Secretario Municipal de Administração 1

Vinculado pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com